LEI Nº 4060, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Altera a Lei nº 4056, de 15.02.2023, que dispõe sobre operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a súmula da Lei nº 4056, de 15.02.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

Art. 2º – Inclui o inciso V no artigo 1º da Lei nº 4056, de 15.02.2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º - …
…
V – Modernização da Administração Pública Municipal – Aquisição de equipamentos, máquinas e móveis; obras e instalações; aquisição de veículos; aquisição de terreno; e elaboração de projetos."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2023 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64010005387 70b.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
02/03/2023 17:00:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.